



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

EDITAL Nº 035/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022

DE 12 DE ABRIL DE 2022

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Tabatinga/SP, tornamos Público que se acha aberto no Departamento de Administração Geral desta Prefeitura, sito à Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, o Pregão Presencial nº 020/2022, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá**, cujas propostas serão recebidas até às **09h00min** do dia **17 de maio de 2022** e abertura às **09h10min** do mesmo dia.

Para conhecimento público expede-se o presente edital que é afixado no local de costume nesta Prefeitura Municipal.

Tabatinga/SP, 12 de abril de 2022.

**CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 - PROCESSO Nº 058/2022 - EDITAL Nº 035/2022

O Município de Tabatinga/SP, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 6.215, de 03 de janeiro de 2022**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde se realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, publicada no DOU de 18.07.2002, do Decreto Municipal nº 1.638, de 16 de maio de 2.007, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, LC. nº 123 de 14 de dezembro de 2.006, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 DA ABERTURA

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 17 de maio de 2022.

HORA: 09h00min.

LOCAL: Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.

2 DO OBJETO

2.1 O **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá**, conforme discriminação constante no Anexo I do presente Edital.

2.2 O objeto desta licitação terá como **Órgão Gestor o Setor de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP**.

2.2.1 O Gestor do Contrato deverá promover o registro de eventual irregularidade verificada adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas definidas no edital, Termo de Referência, contrato e seus anexos e demais obrigações impostas à CONTRATADA.

2.3 O objeto desta licitação e do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, será(ão) executado(s) de acordo com as cláusulas constantes deste edital.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este Edital.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

3.2 É condição para a participação na presente licitação, a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, da Declaração conforme exigência do item 9.1.1, nos moldes do modelo sugestão contido no Anexo II deste edital, bem como dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02) e DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS PARA O ITEM QUE DESEJAR COTAR, em envelope único (envelope nº 01), não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022.

Data e hora da abertura: 17 de maio de 2022, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo (com CEP):

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá.**

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022.

Data e hora da abertura: 17 de maio de 2022, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo (com CEP):

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá.**

3.3 Caso a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida nem atrapalhe o andamento do processo.

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

3.5 Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;
- d) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Empresas que possuam, entre seus sócios, servidor deste órgão licitante.

3.6 A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, nos termos do **DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000**, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.

4.1.1 Serão também aceitas petições enviadas através de e-mail, licitacao@tabatinga.sp.gov.br, desde que o requerimento seja em formato PDF, assinado digitalmente por um signatário com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil. Apresentar cópia do documento do peticionário, acompanhado de instrumento de procuração, contrato social ou ato constitutivo contendo os poderes do peticionário, com solicitação de confirmação de leitura ao setor de Licitações, ou pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.

4.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.4 Caso a licitante tenha interesse em ser informada sobre possíveis alterações do Edital através de e-mail ou contato telefônico, deverá encaminhar à municipalidade o recibo de retirada de edital, conforme documento constante do Anexo IX, através do e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br.

4.4.1 Essa medida não é obrigatória, tendo em vista que as possíveis alterações certamente serão publicadas nos veículos de costume, trata-se apenas de um meio para facilitar o acompanhamento pela licitante.

5 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

5.1 Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I) Declarações:

1. **Declaração separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1.1;**

2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC nº 123 de 14 de dezembro de 2006 conforme modelo contido no **Anexo V**.

II) **Envelope Nº 1 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e da Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Proposta de Preço" contendo a respectiva proposta de preços; e

III) **Envelope Nº 2 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e a Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Documentos de Habilitação" contendo os documentos relativos à habilitação.

5.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:

a) no original; ou

b) por cópia, com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP; e

c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2 Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.2.3 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, situada na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

5.2.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.2.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

5



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

6.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a Proposta de Preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I) **Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, Anexo IV** deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item expresso em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo suas folhas ser rubricadas;

I) Apresentar os preços completos, item a item, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

III) Constar **prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes**, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

IV) Indicar a Razão Social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;

V) As entregas serão parciais e obedecerão às quantidades e especificações determinadas pelo Setor requisitante da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;

VI) Prazo e local de entrega: o objeto do presente certame deverá ser entregue nos limites do Município de Tabatinga/SP, nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação;

VII) Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro;

VIII) Condições de pagamento: **em até 28 (vinte e oito) dias**, contados a partir da entrega do produto, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal;

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

IX) Declaração que o objeto ofertado pela empresa atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição, não prevista no Edital.

6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.9 A proposta deverá ser apresentada **IMPRESSA** e **TAMBÉM** salva em Arquivo Digital (CD, Pen drive), devidamente preenchida em planilha eletrônica disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal: www.tabatinga.sp.gov.br, junto deste edital.

6.9.1 FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DE A NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DAQUELA DISPOSTA NO EDITAL.

6.9.2 ATENÇÃO no preenchimento dos valores unitários (UNIDADE / METRO / GALÃO / BALDE / METRO).

6.9.3 Este item 6.9 não é obrigatório, quanto a proposta em arquivo digital, mas proporcionará agilidade na fase das propostas.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 A licitante deverá apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos relacionados a seguir:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

7.1.2.3.1 A prova da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão conjunta de débitos, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

7.1.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 Qualificação Econômico-financeira

7.1.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuídos da sede da pessoa jurídica.

7.1.3.1.1 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

7.2 Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope nº 2, os seguintes documentos:

7.2.1 Declarações:

7.2.1.1 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, conforme for o caso, impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo **Anexo V**.

7.2.1.2 Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo contido no **Anexo V**.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

7.3 Validade dos documentos

7.3.1 Os documentos quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitações, quando emitidos com antecedência máxima de **90 (noventa) dias** da data da apresentação dos envelopes.

8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. (**Modelo Anexo VIII**)

8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

I) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (**atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados**), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (**Ata de Assembleia-Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a serem comprovada(s), devidamente registradas**);

II) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **os mesmos documentos arrolados no inciso I, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

III) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: **declaração de empresário individual devidamente registrada**;

IV) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **o mesmo documento referido no inciso III, acompanhado da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

a) Os documentos referidos nos incisos I, II, III e IV deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Os documentos constantes dos incisos I e II deverão estar acompanhadas de prova de diretoria em exercício e prova de inscrição no Órgão Competente.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

VIII) Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o Anexo V.

8.3.1 Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.

8.3.2 Esses documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, à vista do **ORIGINAL**.

8.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto no subitem 8.3 deste Edital.

8.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.7 Condições específicas para a Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

8.7.1 Para fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar sua situação junto ao órgão competente.

8.7.2 As empresas que se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigo 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação de habilitação.

8.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de **05 (Cinco) dias úteis** para a regularização, cujo termo inicial corresponderá ao dia imediatamente posterior ao da Adjudicação, ficando facultado à Comissão de Licitações a prorrogação do prazo por igual período.

8.7.4 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006.

8.8 Quanto ao preenchimento de dados para prestação de contas ao TCESP:

8.8.1 Inserção de dados para prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando o devido atendimento ao estabelecido no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11, que deverá ser feita semelhante ao modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

8.9 Toda documentação apresentada no Credenciamento não precisará ser reapresentada no envelope Habilitação.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro que dirigirá a sessão, após a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em Ata os nomes das licitantes.

9.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo, sugestão contido no Anexo II deste Edital.

9.1.2 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 9.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 DO JULGAMENTO

10.1 Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:

10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO ITEM** do objeto do edital.

10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todas as licitantes.

10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez).

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.5.1 No cômputo do item anterior, serão admitidas no máximo 03 (três) propostas, ou seja, a(s) proposta(s) classificada(s) conforme o item 10.2.4., acrescida daquela(s) classificada(s) na forma do item 10.2.5.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.7.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo de real) sobre o valor UNITÁRIO de cada item**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço item**.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

10.2.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para cada item e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 19.1, deste Edital.

10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:

10.3.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2 Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que desprovidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.3.4 Da sessão do Pregão será lavrada Ata Circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.3.5 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.6 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de desprovimento, será realizada adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do Certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.

11.5 Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.6.1 Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 A empresa vencedora do certame deverá assinar a respectiva Ata Detentora, conforme minuta (**Anexo VI**) no prazo máximo de **05 (Cinco) dias úteis**, contados da data da publicação da homologação na Imprensa Oficial.

12.1.1 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

12.1.2 Por se tratar de Registro de Preços, a Municipalidade não está obrigada a utilizar o objeto em sua totalidade.

13 DA GARANTIA

13.1 Será dispensada a prestação de garantia para o cumprimento do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

14 DO PREÇO

14.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora ou a negociação com o Pregoeiro.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:

15.1.1 Sob as unidades orçamentárias:

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 (material de consumo)

Fonte de Recurso: Próprio (01); Estadual (02); e Federal (05).

Unidade Orçamentária	Funcional Programática
02 01 01 GABINETE	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
02 01 02 PROCURADORIA MUNICIPAL	04 062 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
02 01 03 GUARDA MUNICIPAL	06 181 0103 2122 0000 MANUTENÇÃO E APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
02 02 02 FINANÇAS E PLANEJAMENTO	04 123 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
02 02 03 TECNOLOGIA	04 126 0101 2105 0000 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	13 392 0104 2112 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER
02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	23 691 0104 2113 0000 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROFISSIONAL
02 03 02 ESPORTE E LAZER	27 812 0104 2111 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
02 04 02 ENSINO INFANTIL	12 365 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
02 04 03 EDUCAÇÃO BÁSICA	12 306 0105 2116 0000 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR
02 04 03 EDUCAÇÃO BÁSICA	12 368 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 244 0106 2119 0000 GESTÃO DO CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	08 243 0106 2120 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 301 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA)
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 302 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (MAC)



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

Unidade Orçamentária	Funcional Programática
02 07 01 SERVIÇOS PÚBLICOS	04 121 0103 2106 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA
02 07 01 SERVIÇOS PÚBLICOS	15 452 0103 2107 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	17 452 0103 2109 0000 LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	17 512 0103 2108 0000 MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	18 541 0103 2110 0000 PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
02 08 01 AGRICULTURA	20 606 0103 2117 0000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E APOIO À AGRICULTURA

16 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 O recebimento do objeto licitado será realizado por servidor ou Comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

16.2 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3 A Contratante se reserva ao direito de rejeitar o objeto entregue, se em desacordo com o contrato.

16.4 Quaisquer exigências inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

17 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

17.1 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação se dará em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação feita pelo setor de Compras, e será realizado da seguinte forma:

17.1.1 **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

17.1.2 **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

17.2 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou os vasilhames apresentarem defeitos, sujidades ou violações de lacre, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

17.2.1 Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

17.2.2 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

17.2.2.1 Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

17.2.2.2 Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento;

17.3 O recebimento definitivo dar-se-á:

17.3.1 Após verificação física que constate a integridade do produto;

17.3.2 Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

17.4 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

17.5 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.

17.6 Caso a empresa continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

17.7 Caso a licitante vencedora, regularmente intimada nos termos do Item 12.1, não compareça para assinar o respectivo contrato, ou na hipótese do item 17.6, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

17.8 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:

I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;

II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste Certame;

III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

- IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) aplicar as sanções administrativas contratuais.
- VI) rejeitar, no todo ou em parte, as entregas do objeto que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

18.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I) Emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) Proceder a entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- III) Entregar o objeto desta licitação de acordo com as especificações constantes deste Edital e anexos, observando criteriosamente o prazo de entrega, até a entrega total do objeto licitado;
- IV) Efetuar a troca do(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s) ou avaria(s), em até 02 (dois) dias úteis;
- V) Entregar os produtos em plena compatibilidade com Termo de Referência;
- VI) Comunicar, antecipadamente, o(a) almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP a respeito da entrega da mercadoria;
- VII) Encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao Departamento de Almoxarifado para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
 - a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.
- VIII) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- IX) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- X) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- XI) Responder civil, criminal e administrativamente, pelos prejuízos que, em razão da execução do contrato, causar à Contratante ou a terceiros em geral;

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O atraso injustificado na execução do contrato ou seu descumprimento, a Contratada sofrerá sanção com as seguintes multas:

19.1.1 Nos casos de compras e serviços:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.

19.1.2 Nos casos de obras e serviços de engenharia:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia incidente sobre o valor da etapa ou início da execução, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas, na entrega do objeto da prestação.

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente a etapa ou objeto único, em que ocorreu o fato.

19.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;

b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

19.3 As sanções previstas nos subitens 19.1.1, letras “a” e “b”, poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

19.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando a recusa trouxer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.

19.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

- I. – impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;
- II. – declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

19.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecidas:

- I. – impedimento de contratar com a Administração por 01 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;
- II. – impedimento de contratar por 02 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;
- III. – impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.

19.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

19.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos aos interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.7 O Prefeito Municipal Tabatinga/SP poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.

20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

20.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

20.11 O aviso do Edital será publicado em Jornal de Circulação Municipal, em Jornal de Grande Circulação Estadual, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no Diário Oficial da União, bem como divulgado no site da Prefeitura de Tabatinga/SP.

20.12 Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site (www.tabatinga.sp.gov.br) e também serão fornecidos, no horário normal de expediente, na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.

20.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades em qualquer dos documentos, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, inclusive mediante diligências para aferição da validade de documentos apresentados ou por meio eletrônico hábil de informações.

20.14 Fazem parte integrante deste Edital:

- | | |
|-----------|--|
| Anexo I | Termo de Referência |
| Anexo II | Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação |
| Anexo III | Planilha Estimativa de Custo |
| Anexo IV | Formulário para Apresentação de Proposta de Preço |
| Anexo V | Declarações |



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

- Anexo VI Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo VII Dados para Prestação de Contas ao TCE/SP
- Anexo VIII Termo de Credenciamento
- Anexo IX Recibo de retirada de Edital pela internet

Tabatinga/SP, 12 de abril de 2022.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO JOSÉ CIRINO
OAB/SP 169.687



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto

1.1 O **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá**, nos Próprios Municipais de Tabatinga e Distrito Curupá conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, parte integrante do Pregão Presencial nº 020/2022 – Processo Licitatório nº 058/2022 - Edital nº 035/2022.

2. Justificativa

2.1 A presente licitação se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversos Setores desta Administração, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos e cemitério municipal, com vistas a melhorar e oferecer, a cada dia, serviços de qualidade e excelência a população deste Município.

2.2 Como rege a Lei nº 8.666/93, contratos referentes a aquisição dos itens supracitados, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios anualmente.

2.3 Trata-se de uma contratação estratégica para a Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, uma vez que a mesma utiliza diariamente os itens objeto.

3. Especificação / Detalhamento Técnico

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.
1	209.003.223	AÇO CA-50 3/8" C/12M	BR	500
2	209.003.222	AÇO CA-50 5/16" C/12M	BR	500
3	209.003.233	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 01L	L	100
4	209.003.056	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 3,6L	GL	100
5	209.003.859	AGUA RAZ 5L	GL	100
6	209.003.089	AGUA RAZ 900ML	UN	100
7	209.003.241	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 1,0 X 0,50M	UN	50
8	209.003.242	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 1,20 X 0,50M	UN	50
9	209.003.243	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 1,50 X 0,50M	UN	50
10	209.003.244	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 2,0 X 0,50M	UN	50
11	209.001.810	ARAME LISO GALVANIZADO Nº12 - 2,76MM 01KG	RL	50
12	209.003.245	ARAME LISO GALVANIZADO Nº14 - 2,11MM 01KG	RL	50
13	209.003.246	ARAME LISO GALVANIZADO Nº16 - 1,65MM 01KG	RL	100
14	209.003.247	ARAME LISO GALVANIZADO Nº18 - 1,24MM 01KG	RL	100
15	209.003.248	ARCO DE SERRA 12"	UN	20
16	209.001.734	AREIA FINA lavada para construção	M3	500
17	209.001.031	AREIA GROSSA lavada p/ construção	M3	500
18	209.001.782	ARGAMASSA 20KG	PCT	500



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

19	209.001.037	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39CM	UN	10.000
20	209.001.735	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM	UN	10.000
21	209.003.250	BROCA DE VIDEA 1/4"	UN	30
22	209.005.411	BROCA DE VIDEA 3/16	UN	30
23	209.003.251	BROCA DE VIDEA 3/8"	UN	30
24	209.005.412	BROCA DE VIDEA 5/32	UN	30
25	209.003.983	BUCHA 10MM	UN	1.000
26	209.005.413	BUCHA DE NYLON Nº12	UN	1.000
27	209.001.832	BUCHA NYLON 06MM	UN	1.500
28	209.001.839	BUCHA NYLON 08	UN	1.000
29	209.001.920	CABO P/ ROLO DE PINTURA 23CM	UN	300
30	209.001.024	CADEADO 20MM	UN	50
31	209.005.414	CADEADO 25MM	UN	50
32	209.001.130	CADEADO 30MM	UN	50
33	209.001.117	CADEADO 35MM	UN	50
34	209.001.029	CADEADO 40MM	UN	50
35	209.001.691	CADEADO 45MM	UN	50
36	209.003.824	CADEADO 50MM	UN	50
37	209.005.415	CAIBRO EUCALIPTO 5X5,5X3,0 Qualidade EXTRA, Madeira Seca, isento de cupins e carunchos, sem empenamentos ou desbitolagens, sem aparelhar e sem quaisquer outros defeitos que comprometam a sua utilização	MT	1.000
38	209.001.740	CAL DE PINTURA 8KG	UN	1.000
39	209.001.872	CAL HIDRATADA 15KG	UN	1.000
40	209.003.261	CANALETA CERAMICA 12 X 14 X 24CM	UN	5.000
41	209.005.416	CANALETA CONCRETO 14X19X39CM	UN	5.000
42	209.001.883	CARRINHO DE MAO C/ CAÇAMBA GALV. 55L	UN	20
43	209.001.304	CHAVE GRIFO Nº 10	UN	10
44	209.001.305	CHAVE GRIFO Nº 12	UN	10
45	209.001.983	CHAVE GRIFO Nº 14	UN	10
46	209.001.984	CHAVE GRIFO Nº 18	UN	10
47	209.001.985	CHAVE GRIFO Nº 24	UN	10
48	209.005.417	CHAVE P/ TUBO 10"	UN	10
49	209.005.418	CHAVE P/ TUBO 12"	UN	10
50	209.005.419	CHUVEIRO ALUMINIO 4 TEMP. 220V	UN	50
51	209.001.030	CIMENTO CPII-32 50KG	SC	3.000
52	209.001.881	COLHER P/ PEDREIRO 8"	UN	20
53	209.001.814	COMPENSADO RESINADO 2200 X 1100 X 14MM	UN	100
54	209.003.278	COMPENSADO RESINADO 2200 X 1100 X 20MM	UN	100
55	209.003.279	CONE DE CONCRETO 1,0 X 0,50M	UN	50
56	209.003.309	DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 X 1 X 7/8"	UN	20
57	209.003.315	ELETRODO 2,5MM	UN	1.000
58	209.003.316	ELETRODO 3,25MM	UN	1.000
59	209.005.420	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 25MM	MT	1.000
60	209.001.669	ENXADA C/ CABO	UN	30
61	209.005.421	ENXADAO LARGO 2,5 S/CABO	UN	30
62	209.001.819	ESMALTE SINTETICO 3,6L	GL	500
63	209.003.324	FERRO 4,2MM - 3/16" 12M	BR	500
64	209.001.241	FIXADOR P/ CAL DE PINTURA 150ML	SC	1.000
65	209.001.876	FOICE MODELO PARANA S/ CABO	UN	20
66	209.003.336	GARFO FORCADO 4 DENTES CURVO S/ CABO	UN	20
67	209.005.422	GUIA SARJETA 08X25X80CM	UN	1.000
68	209.001.072	LAMINA DE SERRA 24D	UN	200
69	209.003.370	LATEX ACRILICO 18L - Rendimento 40%, a base de	LT	800



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		água, aplicação interior e exterior, sem cheiro, poder de cobertura 7,0M2 por litro		
70	209.001.060	LATEX ACRILICO 3,6L - Rendimento 40%, a base de água, aplicação interior e exterior, sem cheiro, poder de cobertura 7,0M2 por litro	GL	500
71	209.005.423	LIMA GROSA 10"	UN	20
72	209.001.192	LIMA P/ ENXADA 8"	UN	20
73	209.001.170	LIMA P/ MOTO SERRA	UN	20
74	209.005.424	LIMA TRIANGULAR 4"	UN	20
75	209.001.998	LIXA FERRO 100	UN	100
76	209.003.374	LIXA FERRO N° 120	UN	100
77	209.001.073	LIXA FERRO N° 150	UN	100
78	209.001.792	LIXA FERRO N° 50	UN	100
79	209.003.373	LIXA FERRO N° 80	UN	100
80	209.003.414	MALHA POP 10 X 10CM X 4,2MM TAM. 3 X 2M	RL	500
81	209.005.425	MARRETA C/ CABO 1KG	UN	10
82	209.003.853	MASSA CORRIDA PVA 18L	LTR	500
83	209.001.187	MASSA CORRIDA PVA 3,6L	GL	500
84	209.005.426	MASSA PLASTICA 400G C/ CATALISADOR	UN	300
85	209.001.794	PA DE BICO METALICA N° 3 C/ CABO MADEIRA RETO	UN	5
86	209.001.032	PEDRA BRITADA N° 1	M3	500
87	209.003.016	PEDRA BRITADA N° 2	M3	500
88	209.005.427	PEDRISCO	M3	500
89	209.005.428	PICARETA S/ CABO	UN	10
90	209.003.425	PIGMENTO EM PO AMARELA 500G	UN	500
91	209.003.426	PIGMENTO EM PO AZUL 500G	UN	500
92	209.003.427	PIGMENTO EM PO VERDE 500G	UN	500
93	209.003.428	PIGMENTO EM PO VERMELHA 500G	UN	500
94	209.005.429	PILAR P/ VARAL 10X10X3,5	UN	50
95	209.001.244	PREGO 12X12 C/ CABEÇA	KG	50
96	209.005.430	PREGO C/ CABECA 10X10 1KG	UN	50
97	209.005.431	PREGO C/ CABECA 13X15 1KG	UN	50
98	209.005.432	PREGO C/ CABECA 14X21 1KG	UN	50
99	209.001.121	PREGO C/ CABEÇA 15X15 01KG	KG	50
100	209.003.433	PREGO C/ CABEÇA 15X21 01KG	UN	50
101	209.003.092	PREGO C/ CABEÇA 17X21 01KG	KG	50
102	209.003.065	PREGO C/ CABEÇA 17X27 01KG	KG	50
103	209.003.434	PREGO C/ CABEÇA 18X24 01KG	UN	50
104	209.005.433	PREGO C/ CABECA 19X27 1KG	UN	50
105	209.001.783	REJUNTE 1KG	PCT	500
106	209.005.352	RESINA ACRILICA INCOLOR (SOLVENTE) 18L (REFERÊNCIA HYDRONORTH)	LT	500
107	209.003.857	RIPA DE EUCALIPTO 1,5X5	MT	500
108	209.005.434	RIPA DE EUCALIPTO 2,0X5	MT	500
109	209.001.059	ROLO DE ESPUMA 9CM C/ CABO	UN	300
110	209.003.446	ROLO DE LA 15CM C/ CABO	UN	300
111	209.001.057	ROLO DE LA 9CM C/ CABO	UN	300
112	209.001.062	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 23CM S/GARFO	UN	300
113	209.001.186	SELADOR ACRILICO 18L	LT	500
114	209.003.447	SELADOR ACRILICO 3,6L	GL	500
115	209.003.068	SELADOR P/ MADEIRA 3,6L	GL	100
116	209.005.435	SERRA COPO 32/38/44/54MM 6PCS	KIT	20
117	209.001.835	SILICONE INCOLOR 280GR	TB	100
118	209.003.449	SILICONE P/ VEDACAO 50GR	BIS	100
119	209.003.838	TABUA DE PINUS 2,3 X 3,0	MT	200



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

120	209.005.436	TABUA PINUS 2,3X15	MT	200
121	209.003.453	TALHADEIRA CHATA 12"	UN	30
122	209.005.437	TELHA CAPA COMUM	UN	1.000
123	209.005.438	TELHA PAULISTINHA	UN	2.000
124	209.001.963	TELHA PORTUGUESA	UN	2.000
125	209.003.628	TELHA ROMANA	UN	2.000
126	209.001.039	TERÇA DE EUCALIPTO VERMELHO	MT	1.000
127	209.005.439	THINNER 450ML	UN	200
128	209.001.053	THINNER 5L	GL	200
129	209.005.440	THINNER 900ML	UN	200
130	209.003.488	TIJOLO 8 FUROS 9 X 19 X 19CM	UN	10.000
131	209.003.489	TIJOLO 9 FUROS 12 X 14 X 24CM	UN	10.000
132	209.005.441	TIJOLO 9 FUROS 12X14X12CM (MEIO)	UN	2.000
133	209.001.964	TIJOLO MAQUINADO VERMELHO	UN	10.000
134	209.003.042	TINTA ACRIL. DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L - tinta de demarcação viária base de resina acrílica para sinalização viária; RENDIMENTO: 30 m ² por balde de 18 Litros; Diluição: até 5% com solventes próprio e específico da Marca; Classificação - atende às normas ABNT NBR 11862.	LT	500
135	209.003.556	TINTA EPOXI BASE AGUA 3,6L - Para superfícies: Azulejo, pastilhas, alvenaria, vidros, madeiras e metais, diluição 10% (com água potável); Rendimento 70M2/demão. Para superfícies: Massa Acrílica, reboco novo e concreto novo, diluição 30% (com água potável); Rendimento 70M2/demão. Demãos: Duas ou três demãos com o intervalo de 3 horas. Secagem: Ao toque 30 a 40 minutos; Entre demãos: 3 horas; Cura final: 7 dias.	GL	500
136	209.001.055	TINTA PISO ACRILICA 18L - Para superfícies: Cimentado Novo não Queimado ou Fraco; Diluição (com água potável) 30% na primeira demão e 10% nas demais; Rendimento 175 a 275M2/demão. /// Para superfícies: Cimentado Novo Queimado; Diluição (com água potável) 10% em todas as demãos; Rendimento 225 a 275M2/demão. Demãos: 2 ou 3 demãos com o intervalo de 4 horas. Secagem: Ao toque 2 horas; Cura final: 72 horas	LT	150
137	209.003.500	TRENA C/ FITA DE AÇO 5M	UN	10
138	209.003.508	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1.200MM X 1,5M	UN	500
139	209.003.507	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM X 1,5M	UN	500
140	209.003.505	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM X 1,5M	UN	500
141	209.003.506	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM X 1,5M	UN	500
142	209.001.824	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM X 1,5M	UN	500
143	210.001.062	VASSOURA PLAST. JARDIM	UN	50
144	209.005.442	VIGA EUCALIPTO 5X12	MT	1.000
145	209.005.443	VIGA EUCALIPTO 6X12	MT	1.000

OBS: Para os itens referente às **TINTAS**, caso seja necessário, a Prefeitura poderá enviar a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que os produtos se identificam com as características exigidas em edital, apresentados em sua proposta, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa CONTRATADA. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada a qualidade do produto fornecido



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato cujas características, contrariem as definidas a este Anexo I.

3.1 As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, o Município de Tabatinga/SP somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada não terá direito de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

3.2 As entregas serão parciais, de acordo com a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

3.3 A proposta deverá ser apresentada IMPRESSA e poderá TAMBÉM ser salva em arquivo digital, devidamente preenchida em planilha eletrônica, disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal: www.tabatinga.sp.gov.br, junto ao arquivo deste edital.

3.3.1 FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DE A NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DAQUELA DISPOSTA NO EDITAL.

3.4.2 Este item 3.4, quanto a proposta digital, não é obrigatório mas proporcionará agilidade na fase das propostas.

3.3.3 ATENÇÃO no preenchimento dos valores unitários (UNIDADE / BALDE / GALÃO / METRO / LITRO / ETC).

4. Exigências Habilitatórias

As exigências contidas no item nº 07 do respectivo Edital.

5. Exigências em relação à Proposta Comercial

As exigências contidas no item nº 06 do respectivo Edital, conforme modelo constante ao Anexo IV.

6. Finalidade

A presente licitação visa o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá.**

Tabatinga/SP, 12 de abril de 2022.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO JOSÉ CIRINO
OAB/SP 169.687

MAGALI C. C. GOMES
DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Empresa)

CNPJ Nº: _____ com sede na _____
(nº de inscrição)

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo Edital, e para os fins do Pregão Presencial nº 020/2022 – Processo Licitatório nº 058/2022 – Edital nº 035/2022, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa _____

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

1. O custo estimado foi calculado com base nos preços praticados no mercado em abril de 2022:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	209.003.223	AÇO CA-50 3/8" C/12M	BR	500			
2	209.003.222	AÇO CA-50 5/16" C/12M	BR	500			
3	209.003.233	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 01L	L	100			
4	209.003.056	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 3,6L	GL	100			
5	209.003.859	AGUA RAZ 5L	GL	100			
6	209.003.089	AGUA RAZ 900ML	UN	100			
7	209.003.241	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 1,0 X 0,50M	UN	50			
8	209.003.242	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 1,20 X 0,50M	UN	50			
9	209.003.243	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 1,50 X 0,50M	UN	50			
10	209.003.244	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 2,0 X 0,50M	UN	50			
11	209.001.810	ARAME LISO GALVANIZADO Nº12 - 2,76MM 01KG	RL	50			
12	209.003.245	ARAME LISO GALVANIZADO Nº14 - 2,11MM 01KG	RL	50			
13	209.003.246	ARAME LISO GALVANIZADO Nº16 - 1,65MM 01KG	RL	100			
14	209.003.247	ARAME LISO GALVANIZADO Nº18 - 1,24MM 01KG	RL	100			
15	209.003.248	ARCO DE SERRA 12"	UN	20			
16	209.001.734	AREIA FINA lavada para construção	M3	500			
17	209.001.031	AREIA GROSSA lavada p/ construção	M3	500			
18	209.001.782	ARGAMASSA 20KG	PCT	500			
19	209.001.037	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39CM	UN	10.000			
20	209.001.735	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM	UN	10.000			
21	209.003.250	BROCA DE VIDEA 1/4"	UN	30			
22	209.005.411	BROCA DE VIDEA 3/16	UN	30			
23	209.003.251	BROCA DE VIDEA 3/8"	UN	30			
24	209.005.412	BROCA DE VIDEA 5/32	UN	30			
25	209.003.983	BUCHA 10MM	UN	1.000			
26	209.005.413	BUCHA DE NYLON Nº12	UN	1.000			
27	209.001.832	BUCHA NYLON 06MM	UN	1.500			
28	209.001.839	BUCHA NYLON 08	UN	1.000			
29	209.001.920	CABO P/ ROLO DE PINTURA 23CM	UN	300			
30	209.001.024	CADEADO 20MM	UN	50			
31	209.005.414	CADEADO 25MM	UN	50			
32	209.001.130	CADEADO 30MM	UN	50			
33	209.001.117	CADEADO 35MM	UN	50			
34	209.001.029	CADEADO 40MM	UN	50			
35	209.001.691	CADEADO 45MM	UN	50			
36	209.003.824	CADEADO 50MM	UN	50			
37	209.005.415	CAIBRO EUCALIPTO 5X5,5X3,0 Qualidade EXTRA, Madeira Seca, isento de cupins e carunchos, sem empenamentos ou desbitolagens, sem aparelhar e sem quaisquer outros defeitos que comprometam a sua utilização	MT	1.000			
38	209.001.740	CAL DE PINTURA 8KG	UN	1.000			
39	209.001.872	CAL HIDRATADA 15KG	UN	1.000			
40	209.003.261	CANALETA CERAMICA 12 X 14 X 24CM	UN	5.000			
41	209.005.416	CANALETA CONCRETO 14X19X39CM	UN	5.000			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

42	209.001.883	CARRINHO DE MAO C/ CAÇAMBA GALV. 55L	UN	20			
43	209.001.304	CHAVE GRIFO Nº 10	UN	10			
44	209.001.305	CHAVE GRIFO Nº 12	UN	10			
45	209.001.983	CHAVE GRIFO Nº 14	UN	10			
46	209.001.984	CHAVE GRIFO Nº 18	UN	10			
47	209.001.985	CHAVE GRIFO Nº 24	UN	10			
48	209.005.417	CHAVE P/ TUBO 10"	UN	10			
49	209.005.418	CHAVE P/ TUBO 12"	UN	10			
50	209.005.419	CHUVEIRO ALUMINIO 4 TEMP. 220V	UN	50			
51	209.001.030	CIMENTO CPII-32 50KG	SC	3.000			
52	209.001.881	COLHER P/ PEDREIRO 8"	UN	20			
53	209.001.814	COMPENSADO RESINADO 2200 X 1100 X 14MM	UN	100			
54	209.003.278	COMPENSADO RESINADO 2200 X 1100 X 20MM	UN	100			
55	209.003.279	CONE DE CONCRETO 1,0 X 0,50M	UN	50			
56	209.003.309	DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 X 1 X 7/8"	UN	20			
57	209.003.315	ELETRODO 2,5MM	UN	1.000			
58	209.003.316	ELETRODO 3,25MM	UN	1.000			
59	209.005.420	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 25MM	MT	1.000			
60	209.001.669	ENXADA C/ CABO	UN	30			
61	209.005.421	ENXADAO LARGO 2,5 S/CABO	UN	30			
62	209.001.819	ESMALTE SINTETICO 3,6L	GL	500			
63	209.003.324	FERRO 4,2MM - 3/16" 12M	BR	500			
64	209.001.241	FIXADOR P/ CAL DE PINTURA 150ML	SC	1.000			
65	209.001.876	FOICE MODELO PARANA S/ CABO	UN	20			
66	209.003.336	GARFO FORCADO 4 DENTES CURVO S/ CABO	UN	20			
67	209.005.422	GUIA SARJETA 08X25X80CM	UN	1.000			
68	209.001.072	LAMINA DE SERRA 24D	UN	200			
69	209.003.370	LATEX ACRILICO 18L - Rendimento 40%, a base de água, aplicação interior e exterior, sem cheiro, poder de cobertura 7,0M2 por litro	LT	800			
70	209.001.060	LATEX ACRILICO 3,6L - Rendimento 40%, a base de água, aplicação interior e exterior, sem cheiro, poder de cobertura 7,0M2 por litro	GL	500			
71	209.005.423	LIMA GROSA 10"	UN	20			
72	209.001.192	LIMA P/ ENXADA 8"	UN	20			
73	209.001.170	LIMA P/ MOTO SERRA	UN	20			
74	209.005.424	LIMA TRIANGULAR 4"	UN	20			
75	209.001.998	LIXA FERRO 100	UN	100			
76	209.003.374	LIXA FERRO Nº 120	UN	100			
77	209.001.073	LIXA FERRO Nº 150	UN	100			
78	209.001.792	LIXA FERRO Nº 50	UN	100			
79	209.003.373	LIXA FERRO Nº 80	UN	100			
80	209.003.414	MALHA POP 10 X 10CM X 4,2MM TAM. 3 X 2M	RL	500			
81	209.005.425	MARRETA C/ CABO 1KG	UN	10			
82	209.003.853	MASSA CORRIDA PVA 18L	LTR	500			
83	209.001.187	MASSA CORRIDA PVA 3,6L	GL	500			
84	209.005.426	MASSA PLASTICA 400G C/ CATALISADOR	UN	300			
85	209.001.794	PA DE BICO METALICA Nº 3 C/ CABO MADEIRA RETO	UN	5			
86	209.001.032	PEDRA BRITADA Nº 1	M3	500			
87	209.003.016	PEDRA BRITADA Nº 2	M3	500			
88	209.005.427	PEDRISCO	M3	500			
89	209.005.428	PICARETA S/ CABO	UN	10			
90	209.003.425	PIGMENTO EM PO AMARELA 500G	UN	500			
91	209.003.426	PIGMENTO EM PO AZUL 500G	UN	500			
92	209.003.427	PIGMENTO EM PO VERDE 500G	UN	500			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

93	209.003.428	PIGMENTO EM PO VERMELHA 500G	UN	500			
94	209.005.429	PILAR P/ VARAL 10X10X3,5	UN	50			
95	209.001.244	PREGO 12X12 C/ CABEÇA	KG	50			
96	209.005.430	PREGO C/ CABECA 10X10 1KG	UN	50			
97	209.005.431	PREGO C/ CABECA 13X15 1KG	UN	50			
98	209.005.432	PREGO C/ CABECA 14X21 1KG	UN	50			
99	209.001.121	PREGO C/ CABEÇA 15X15 01KG	KG	50			
100	209.003.433	PREGO C/ CABEÇA 15X21 01KG	UN	50			
101	209.003.092	PREGO C/ CABEÇA 17X21 01KG	KG	50			
102	209.003.065	PREGO C/ CABEÇA 17X27 01KG	KG	50			
103	209.003.434	PREGO C/ CABEÇA 18X24 01KG	UN	50			
104	209.005.433	PREGO C/ CABECA 19X27 1KG	UN	50			
105	209.001.783	REJUNTE 1KG	PCT	500			
106	209.005.352	RESINA ACRILICA INCOLOR (SOLVENTE) 18L (REFERÊNCIA HYDRONORTH)	LT	500			
107	209.003.857	RIPA DE EUCALIPTO 1,5X5	MT	500			
108	209.005.434	RIPA DE EUCALIPTO 2,0X5	MT	500			
109	209.001.059	ROLO DE ESPUMA 9CM C/ CABO	UN	300			
110	209.003.446	ROLO DE LA 15CM C/ CABO	UN	300			
111	209.001.057	ROLO DE LA 9CM C/ CABO	UN	300			
112	209.001.062	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 23CM S/GARFO	UN	300			
113	209.001.186	SELADOR ACRILICO 18L	LT	500			
114	209.003.447	SELADOR ACRILICO 3,6L	GL	500			
115	209.003.068	SELADOR P/ MADEIRA 3,6L	GL	100			
116	209.005.435	SERRA COPO 32/38/44/54MM 6PCS	KIT	20			
117	209.001.835	SILICONE INCOLOR 280GR	TB	100			
118	209.003.449	SILICONE P/ VEDACAO 50GR	BIS	100			
119	209.003.838	TABUA DE PINUS 2,3 X 3,0	MT	200			
120	209.005.436	TABUA PINUS 2,3X15	MT	200			
121	209.003.453	TALHADEIRA CHATA 12"	UN	30			
122	209.005.437	TELHA CAPA COMUM	UN	1.000			
123	209.005.438	TELHA PAULISTINHA	UN	2.000			
124	209.001.963	TELHA PORTUGUESA	UN	2.000			
125	209.003.628	TELHA ROMANA	UN	2.000			
126	209.001.039	TERÇA DE EUCALIPTO VERMELHO	MT	1.000			
127	209.005.439	THINNER 450ML	UN	200			
128	209.001.053	THINNER 5L	GL	200			
129	209.005.440	THINNER 900ML	UN	200			
130	209.003.488	TIJOLO 8 FUIROS 9 X 19 X 19CM	UN	10.000			
131	209.003.489	TIJOLO 9 FUIROS 12 X 14 X 24CM	UN	10.000			
132	209.005.441	TIJOLO 9 FUIROS 12X14X12CM (MEIO)	UN	2.000			
133	209.001.964	TIJOLO MAQUINADO VERMELHO	UN	10.000			
134	209.003.042	TINTA ACRIL. DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L - tinta de demarcação viária base de resina acrílica para sinalização viária; RENDIMENTO: 30 m ² por balde de 18 Litros; Diluição: até 5% com solventes próprio e específico da Marca; Classificação - atende às normas ABNT NBR 11862.	LT	500			
135	209.003.556	TINTA EPOXI BASE AGUA 3,6L - Para superfícies: Azulejo, pastilhas, alvenaria, vidros, madeiras e metais, diluição 10% (com água potável); Rendimento 70M2/demão. Para superfícies: Massa Acrílica, reboco novo e concreto novo, diluição 30% (com água potável); Rendimento 70M2/demão. Demãos: Duas ou três demãos com o intervalo de 3 horas. Secagem: Ao toque 30 a 40 minutos; Entre	GL	500			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		demãos: 3 horas; Cura final: 7 dias.				
136	209.001.055	TINTA PISO ACRILICA 18L - Para superfícies: Cimentado Novo não Queimado ou Fraco; Diluição (com água potável) 30% na primeira demão e 10% nas demais; Rendimento 175 a 275M2/demão. /// Para superfícies: Cimentado Novo Queimado; Diluição (com água potável) 10% em todas as demãos; Rendimento 225 a 275M2/demão. Demãos: 2 ou 3 demãos com o intervalo de 4 horas. Secagem: Ao toque 2 horas; Cura final: 72 horas	LT	150		
137	209.003.500	TRENA C/ FITA DE AÇO 5M	UN	10		
138	209.003.508	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1.200MM X 1,5M	UN	500		
139	209.003.507	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM X 1,5M	UN	500		
140	209.003.505	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM X 1,5M	UN	500		
141	209.003.506	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM X 1,5M	UN	500		
142	209.001.824	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM X 1,5M	UN	500		
143	210.001.062	VASSOURA PLAST. JARDIM	UN	50		
144	209.005.442	VIGA EUCALIPTO 5X12	MT	1.000		
145	209.005.443	VIGA EUCALIPTO 6X12	MT	1.000		
VALOR TOTAL R\$						3.393.766,65

Valor Total Estimado: R\$ 3.393.766,65 (três milhões e trezentos e noventa e três mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Tabatinga/SP, 12 de abril de 2022.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

MAGALI C. C. GOMES
DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Razão Social da Empresa) _____,
CNPJ Nº: _____, com sede na (endereço completo) _____

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 020/2022 – Processo Licitatório nº 058/2022 – Edital nº 035/2022, a empresa acima qualificada, vem apresentar a seguinte proposta de preços:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	209.003.223	AÇO CA-50 3/8" C/12M	BR	500			
2	209.003.222	AÇO CA-50 5/16" C/12M	BR	500			
3	209.003.233	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 01L	L	100			
4	209.003.056	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 3,6L	GL	100			
5	209.003.859	AGUA RAZ 5L	GL	100			
6	209.003.089	AGUA RAZ 900ML	UN	100			
7	209.003.241	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 1,0 X 0,50M	UN	50			
8	209.003.242	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 1,20 X 0,50M	UN	50			
9	209.003.243	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 1,50 X 0,50M	UN	50			
10	209.003.244	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 2,0 X 0,50M	UN	50			
11	209.001.810	ARAME LISO GALVANIZADO Nº12 - 2,76MM 01KG	RL	50			
12	209.003.245	ARAME LISO GALVANIZADO Nº14 - 2,11MM 01KG	RL	50			
13	209.003.246	ARAME LISO GALVANIZADO Nº16 - 1,65MM 01KG	RL	100			
14	209.003.247	ARAME LISO GALVANIZADO Nº18 - 1,24MM 01KG	RL	100			
15	209.003.248	ARCO DE SERRA 12"	UN	20			
16	209.001.734	AREIA FINA lavada para construção	M3	500			
17	209.001.031	AREIA GROSSA lavada p/ construção	M3	500			
18	209.001.782	ARGAMASSA 20KG	PCT	500			
19	209.001.037	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39CM	UN	10.000			
20	209.001.735	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM	UN	10.000			
21	209.003.250	BROCA DE VIDEA 1/4"	UN	30			
22	209.005.411	BROCA DE VIDEA 3/16	UN	30			
23	209.003.251	BROCA DE VIDEA 3/8"	UN	30			
24	209.005.412	BROCA DE VIDEA 5/32	UN	30			
25	209.003.983	BUCHA 10MM	UN	1.000			
26	209.005.413	BUCHA DE NYLON Nº12	UN	1.000			
27	209.001.832	BUCHA NYLON 06MM	UN	1.500			
28	209.001.839	BUCHA NYLON 08	UN	1.000			
29	209.001.920	CABO P/ ROLO DE PINTURA 23CM	UN	300			
30	209.001.024	CADEADO 20MM	UN	50			
31	209.005.414	CADEADO 25MM	UN	50			
32	209.001.130	CADEADO 30MM	UN	50			
33	209.001.117	CADEADO 35MM	UN	50			
34	209.001.029	CADEADO 40MM	UN	50			
35	209.001.691	CADEADO 45MM	UN	50			
36	209.003.824	CADEADO 50MM	UN	50			
37	209.005.415	CAIBRO EUCALIPTO 5X5,5X3,0 Qualidade EXTRA, Madeira Seca, isento de cupins e carunchos, sem empenamentos ou desbitolagens, sem aparelhar e	MT	1.000			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		sem quaisquer outros defeitos que comprometam a sua utilização					
38	209.001.740	CAL DE PINTURA 8KG	UN	1.000			
39	209.001.872	CAL HIDRATADA 15KG	UN	1.000			
40	209.003.261	CANALETA CERAMICA 12 X 14 X 24CM	UN	5.000			
41	209.005.416	CANALETA CONCRETO 14X19X39CM	UN	5.000			
42	209.001.883	CARRINHO DE MAO C/ CAÇAMBA GALV. 55L	UN	20			
43	209.001.304	CHAVE GRIFO Nº 10	UN	10			
44	209.001.305	CHAVE GRIFO Nº 12	UN	10			
45	209.001.983	CHAVE GRIFO Nº 14	UN	10			
46	209.001.984	CHAVE GRIFO Nº 18	UN	10			
47	209.001.985	CHAVE GRIFO Nº 24	UN	10			
48	209.005.417	CHAVE P/ TUBO 10"	UN	10			
49	209.005.418	CHAVE P/ TUBO 12"	UN	10			
50	209.005.419	CHUVEIRO ALUMINIO 4 TEMP. 220V	UN	50			
51	209.001.030	CIMENTO CPII-32 50KG	SC	3.000			
52	209.001.881	COLHER P/ PEDREIRO 8"	UN	20			
53	209.001.814	COMPENSADO RESINADO 2200 X 1100 X 14MM	UN	100			
54	209.003.278	COMPENSADO RESINADO 2200 X 1100 X 20MM	UN	100			
55	209.003.279	CONE DE CONCRETO 1,0 X 0,50M	UN	50			
56	209.003.309	DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 X 1 X 7/8"	UN	20			
57	209.003.315	ELETRODO 2,5MM	UN	1.000			
58	209.003.316	ELETRODO 3,25MM	UN	1.000			
59	209.005.420	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 25MM	MT	1.000			
60	209.001.669	ENXADA C/ CABO	UN	30			
61	209.005.421	ENXADAO LARGO 2,5 S/CABO	UN	30			
62	209.001.819	ESMALTE SINTETICO 3,6L	GL	500			
63	209.003.324	FERRO 4,2MM - 3/16" 12M	BR	500			
64	209.001.241	FIXADOR P/ CAL DE PINTURA 150ML	SC	1.000			
65	209.001.876	FOICE MODELO PARANA S/ CABO	UN	20			
66	209.003.336	GARFO FORCADO 4 DENTES CURVO S/ CABO	UN	20			
67	209.005.422	GUIA SARJETA 08X25X80CM	UN	1.000			
68	209.001.072	LAMINA DE SERRA 24D	UN	200			
69	209.003.370	LATEX ACRILICO 18L - Rendimento 40%, a base de água, aplicação interior e exterior, sem cheiro, poder de cobertura 7,0M2 por litro	LT	800			
70	209.001.060	LATEX ACRILICO 3,6L - Rendimento 40%, a base de água, aplicação interior e exterior, sem cheiro, poder de cobertura 7,0M2 por litro	GL	500			
71	209.005.423	LIMA GROSA 10"	UN	20			
72	209.001.192	LIMA P/ ENXADA 8"	UN	20			
73	209.001.170	LIMA P/ MOTO SERRA	UN	20			
74	209.005.424	LIMA TRIANGULAR 4"	UN	20			
75	209.001.998	LIXA FERRO 100	UN	100			
76	209.003.374	LIXA FERRO Nº 120	UN	100			
77	209.001.073	LIXA FERRO Nº 150	UN	100			
78	209.001.792	LIXA FERRO Nº 50	UN	100			
79	209.003.373	LIXA FERRO Nº 80	UN	100			
80	209.003.414	MALHA POP 10 X 10CM X 4,2MM TAM. 3 X 2M	RL	500			
81	209.005.425	MARRETA C/ CABO 1KG	UN	10			
82	209.003.853	MASSA CORRIDA PVA 18L	LTR	500			
83	209.001.187	MASSA CORRIDA PVA 3,6L	GL	500			
84	209.005.426	MASSA PLASTICA 400G C/ CATALISADOR	UN	300			
85	209.001.794	PA DE BICO METALICA Nº 3 C/ CABO MADEIRA RETO	UN	5			
86	209.001.032	PEDRA BRITADA Nº 1	M3	500			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

87	209.003.016	PEDRA BRITADA Nº 2	M3	500			
88	209.005.427	PEDRISCO	M3	500			
89	209.005.428	PICARETA S/ CABO	UN	10			
90	209.003.425	PIGMENTO EM PO AMARELA 500G	UN	500			
91	209.003.426	PIGMENTO EM PO AZUL 500G	UN	500			
92	209.003.427	PIGMENTO EM PO VERDE 500G	UN	500			
93	209.003.428	PIGMENTO EM PO VERMELHA 500G	UN	500			
94	209.005.429	PILAR P/ VARAL 10X10X3,5	UN	50			
95	209.001.244	PREGO 12X12 C/ CABEÇA	KG	50			
96	209.005.430	PREGO C/ CABECA 10X10 1KG	UN	50			
97	209.005.431	PREGO C/ CABECA 13X15 1KG	UN	50			
98	209.005.432	PREGO C/ CABECA 14X21 1KG	UN	50			
99	209.001.121	PREGO C/ CABEÇA 15X15 01KG	KG	50			
100	209.003.433	PREGO C/ CABEÇA 15X21 01KG	UN	50			
101	209.003.092	PREGO C/ CABEÇA 17X21 01KG	KG	50			
102	209.003.065	PREGO C/ CABEÇA 17X27 01KG	KG	50			
103	209.003.434	PREGO C/ CABEÇA 18X24 01KG	UN	50			
104	209.005.433	PREGO C/ CABECA 19X27 1KG	UN	50			
105	209.001.783	REJUNTE 1KG	PCT	500			
106	209.005.352	RESINA ACRILICA INCOLOR (SOLVENTE) 18L (REFERÊNCIA HYDRONORTH)	LT	500			
107	209.003.857	RIPA DE EUCALIPTO 1,5X5	MT	500			
108	209.005.434	RIPA DE EUCALIPTO 2,0X5	MT	500			
109	209.001.059	ROLO DE ESPUMA 9CM C/ CABO	UN	300			
110	209.003.446	ROLO DE LA 15CM C/ CABO	UN	300			
111	209.001.057	ROLO DE LA 9CM C/ CABO	UN	300			
112	209.001.062	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 23CM S/GARFO	UN	300			
113	209.001.186	SELADOR ACRILICO 18L	LT	500			
114	209.003.447	SELADOR ACRILICO 3,6L	GL	500			
115	209.003.068	SELADOR P/ MADEIRA 3,6L	GL	100			
116	209.005.435	SERRA COPO 32/38/44/54MM 6PCS	KIT	20			
117	209.001.835	SILICONE INCOLOR 280GR	TB	100			
118	209.003.449	SILICONE P/ VEDACAO 50GR	BIS	100			
119	209.003.838	TABUA DE PINUS 2,3 X 3,0	MT	200			
120	209.005.436	TABUA PINUS 2,3X15	MT	200			
121	209.003.453	TALHADEIRA CHATA 12"	UN	30			
122	209.005.437	TELHA CAPA COMUM	UN	1.000			
123	209.005.438	TELHA PAULISTINHA	UN	2.000			
124	209.001.963	TELHA PORTUGUESA	UN	2.000			
125	209.003.628	TELHA ROMANA	UN	2.000			
126	209.001.039	TERÇA DE EUCALIPTO VERMELHO	MT	1.000			
127	209.005.439	THINNER 450ML	UN	200			
128	209.001.053	THINNER 5L	GL	200			
129	209.005.440	THINNER 900ML	UN	200			
130	209.003.488	TIJOLO 8 FUIROS 9 X 19 X 19CM	UN	10.000			
131	209.003.489	TIJOLO 9 FUIROS 12 X 14 X 24CM	UN	10.000			
132	209.005.441	TIJOLO 9 FUIROS 12X14X12CM (MEIO)	UN	2.000			
133	209.001.964	TIJOLO MAQUINADO VERMELHO	UN	10.000			
134	209.003.042	TINTA ACRIL. DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L - tinta de demarcação viária base de resina acrílica para sinalização viária; RENDIMENTO: 30 m ² por balde de 18 Litros; Diluição: até 5% com solventes próprio e específico da Marca; Classificação - atende às normas ABNT NBR 11862.	LT	500			
135	209.003.556	TINTA EPOXI BASE AGUA 3,6L - Para superfícies:	GL	500			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		Azulejo, pastilhas, alvenaria, vidros, madeiras e metais, diluição 10% (com água potável); Rendimento 70M2/demão. Para superfícies: Massa Acrílica, reboco novo e concreto novo, diluição 30% (com água potável); Rendimento 70M2/demão. Demãos: Duas ou três demãos com o intervalo de 3 horas. Secagem: Ao toque 30 a 40 minutos; Entre demãos: 3 horas; Cura final: 7 dias.						
136	209.001.055	TINTA PISO ACRILICA 18L - Para superfícies: Cimentado Novo não Queimado ou Fraco; Diluição (com água potável) 30% na primeira demão e 10% nas demais; Rendimento 175 a 275M2/demão. /// Para superfícies: Cimentado Novo Queimado; Diluição (com água potável) 10% em todas as demãos; Rendimento 225 a 275M2/demão. Demãos: 2 ou 3 demãos com o intervalo de 4 horas. Secagem: Ao toque 2 horas; Cura final: 72 horas	LT	150				
137	209.003.500	TRENA C/ FITA DE AÇO 5M	UN	10				
138	209.003.508	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1.200MM X 1,5M	UN	500				
139	209.003.507	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM X 1,5M	UN	500				
140	209.003.505	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM X 1,5M	UN	500				
141	209.003.506	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM X 1,5M	UN	500				
142	209.001.824	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM X 1,5M	UN	500				
143	210.001.062	VASSOURA PLAST. JARDIM	UN	50				
144	209.005.442	VIGA EUCALIPTO 5X12	MT	1.000				
145	209.005.443	VIGA EUCALIPTO 6X12	MT	1.000				
VALOR TOTAL R\$								

Favor preencher proposta digital disponibilizada no site junto deste edital.

Atenção às unidades de cada item – UNIDADE / GALÃO / LITRO / BALDE / METRO

Preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante desta proposta.

Prazo de validade da proposta: _____ (não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta).

Prazo e Local de entrega: conforme especificações constantes do Edital.

Condições de pagamento: em até 28 (vinte e oito) dias, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, será considerado também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br, juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

Nº da conta corrente: _____

Banco(cód): _____

Agência(cód): _____

Telefone/fax/e-mail para contatos: _____

Responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: _____

RG: _____ / CPF: _____

Endereço completo com CEP: _____

Data nascimento: ____/____/____

e-mail: _____ / Fone: (____) _____

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços:

Nome: _____

RG: _____ / CPF: _____

Fone: (xxx) _____

E-mail oficial para envios de documentos: _____

DECLARAMOS QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADO(S) POR NOSSA EMPRESA ATENDE(M), RIGOROSAMENTE, AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS ARROLADAS NO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Local e data _____

Assinatura do responsável pela Empresa _____

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO V

DECLARAÇÕES

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Tabatinga

Ref.: Pregão Presencial nº 020/2022 - Processo Licitatório nº 058/2022 - Edital nº 035/2022 - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá.

A empresa _____ (razão social da empresa)
CNPJ nº: _____ (nº de inscrição), com sede na _____ (endereço completo),
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins e efeitos de direito que:

• até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;

• () SIM () NÃO é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe; e

• não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Sim () Não (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva).

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável pela empresa _____

Nome completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS.: Para ME's e EPP's, esta declaração deverá ser entregue à Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VI

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTOR DA ATA: XXXXXXXXXXXXX

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Tabatinga/SP**, com sede à Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob nº 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG. Nº xxxxxxxxxx SSP/SP e do CPF nº xxxxxxxxxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida em/SP, à rua/av. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e Inscrição Estadual nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Fone: **(XXX)XXXXXXXXXXXX**, neste ato legalmente representada pelo Sr **(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do RG. Nº **XXXXXXXXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial nº 020/2022 - Processo Licitatório nº 058/2022 - Edital nº 035/2022, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Gestor do Contrato: Fica nomeado Gestor do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente desta Ata de Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **Diretor de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento, estando autorizado(a), desde já, a convocar e nomear técnicos da área para tanto.

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços, para fins do disposto no Art. 68, da Lei Federal 8.666/93:

Nome: _____
RG: _____ / CPF: _____
Fone: (____) _____
E-mail oficial para envios de documentos: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá**, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 020/2022 - Processo Licitatório nº 058/2022, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A DETENTORA DESTA ATA obriga-se a entregar os produtos, objeto da ATA, nos locais determinados pelo MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Tabatinga/SP, com a Nota de Empenho, em horários previamente agendados.

2.2 As entregas deverão ocorrer dentro do Município de Tabatinga/SP e do Distrito de Curupá.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pelo fornecimento do objeto desta ATA, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA DA ATA o preço certo, irrevogável, unitário e total constantes da grade demonstrativa da CLÁUSULA PRIMEIRA, parte integrante desta ATA, ou seja, o valor de **R\$**(.....);

3.2 O pagamento será realizado em **28 (vinte e oito) dias**, contados da entrega do produto, devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

4.1.1 Sob as unidades orçamentárias:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 (material de consumo)

Fonte de Recurso: Próprio (01); Estadual (02); e Federal (05).

Unidade Orçamentária	Funcional Programática
02 01 01 GABINETE	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
02 01 02 PROCURADORIA MUNICIPAL	04 062 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
02 01 03 GUARDA MUNICIPAL	06 181 0103 2122 0000 MANUTENÇÃO E APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
02 02 02 FINANÇAS E PLANEJAMENTO	04 123 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
02 02 03 TECNOLOGIA	04 126 0101 2105 0000 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	13 392 0104 2112 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER
02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	23 691 0104 2113 0000 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROFISSIONAL
02 03 02 ESPORTE E LAZER	27 812 0104 2111 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
02 04 02 ENSINO INFANTIL	12 365 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
02 04 03 EDUCAÇÃO BÁSICA	12 306 0105 2116 0000 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR
02 04 03 EDUCAÇÃO BÁSICA	12 368 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 244 0106 2119 0000 GESTÃO DO CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	08 243 0106 2120 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 301 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA)
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 302 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (MAC)
02 07 01 SERVIÇOS PÚBLICOS	04 121 0103 2106 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA
02 07 01 SERVIÇOS PÚBLICOS	15 452 0103 2107 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	17 452 0103 2109 0000 LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	17 512 0103 2108 0000 MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	18 541 0103 2110 0000 PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
02 08 01 AGRICULTURA	20 606 0103 2117 0000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E APOIO À AGRICULTURA

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **xx de xxxxxxxx de xxxx**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

6.1 Durante a execução de cada Contrato, decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o atraso injustificado, seu descumprimento na execução, serão sancionados com as seguintes multas:

6.1.1 Nos casos de compras e serviços:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.

6.1.2 Nos casos de obras e serviços de engenharia:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia incidente sobre o valor da etapa ou início da execução, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas, na entrega do objeto da prestação.

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente a etapa ou objeto único, em que ocorreu o fato.

6.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;

b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

6.3 As sanções previstas nos subitens 6.1.1, letras "a" e "b", poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando a recusa trouxer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.

6.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:

I. - impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

II. - declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

6.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecidas:

I. - impedimento de contratar com a Administração por 01 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;

II. - impedimento de contratar por 02 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;

III. - impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.

6.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

6.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:

I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;

II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste Certame;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

- III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) aplicar as sanções administrativas contratuais.
- VI) rejeitar, no todo ou em parte, as entregas do objeto que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I) Emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) Proceder a entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- III) Entregar o objeto desta licitação de acordo com as especificações constantes deste Edital e anexos, observando criteriosamente o prazo de entrega, até a entrega total do objeto licitado;
- IV) Efetuar a troca do(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s) ou avaria(s), em até 02 (dois) dias úteis;
- V) Entregar os produtos em plena compatibilidade com Termo de Referência;
- VI) Comunicar, antecipadamente, o(a) almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP a respeito da entrega da mercadoria;
- VII) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- VIII) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- IX) Responder civil, criminal e administrativamente, pelos prejuízos que, em razão da execução do contrato, causar à Contratante ou a terceiros em geral.

CLÁUSULA NONA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DA PRESENTE ATA

10.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 020/2022 - Processo Licitatório nº 058/2022 - EDITAL Nº 035/2022 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta do DETENTOR DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibatinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em **03 (Três) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, XX de XXXXXXXX de XXXX.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VII

INSERÇÃO DE DADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

AO MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

Pregão Presencial nº 020/2022

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Sócios: Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____
Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____

Administrador: Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Os dados supramencionados, serão inseridos no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a título de prestação de contas, conforme estabelecido no art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11.

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____.

(Nome e Assinatura do Responsável)

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VIII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ com sede na
_____, CNPJ nº _____,
representada pelo(a) Sr.(a) _____,
CRENCIA o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) do RG. nº _____ e CPF. nº _____,
para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP na licitação
realizada na modalidade Pregão Presencial sob nº 020/2022 – Processo Licitatório nº
058/2022 – Edital nº 035/2022, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, podendo formular lances
verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de
recursos, em todas as fases do referido certame licitatório.

LOCAL E DATA: _____, ____ de _____ de _____.

NOME: _____

RG.: _____

CARGO: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@tabatinga.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 020/2022

PROCESSO n° 058/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá.

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone (com DDD):

e-mail:

Obtivemos, através do acesso à página www.tabatinga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:

Data: _____ de _____ de _____.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Tabatinga/SP da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.